

da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, **ROZANGELA MARCIA DA SILVA MELO**, servidor do Quadro II - Poder Legislativo, matrícula nº001436, ocupante do cargo/função de Assistente de Administração, ADO 31, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS, A PARTIR DE 16/05/2013, conforme laudo médico nº2013/012889 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

1. VENCIMENTO/SALÁRIO ADO 31 LEI Nº15.281 DE 08.01.2013 .....	RS	1.007,29
2. GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO (100% do Veto) LEI Nº11.639/89 .....	RS	1.007,29
3. GRATIFICAÇÃO ADIC. POR TEMPO DE SERVIÇO (10% do Veto) LEI Nº9.826/74, ART.43 .....	RS	100,73
4. GRATIFICAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR (20% do Veto) Lei 10.240/1979 .....	RS	201,46
5. GRATIFICAÇÃO ESPECIAL (60% do Veto) Lei nº11.233/1986 .....	RS	604,37
6. ABONO COMPENSATÓRIO (Lei 12.991/1999).....	RS	30,87
7. DECISÃO JUDICIAL – URV (PROC. Nº2000.136.4271-6).....	RS	384,49
8. VALOR DE RECOMPOSIÇÃO TEMPORÁRIA (RES. 404 DE 27.05.1998) .....	RS	257,45
TOTAL DOS PROVENTOS .....	RS	3.593,95

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 12/03/2014.

Dep. José Albuquerque  
PRESIDENTE  
Dep. Tin Gomes  
1º VICE-PRESIDENTE  
Dep. Lucilvio Girão  
2º VICE-PRESIDENTE  
Dep. Sérgio Aguiar  
1º SECRETÁRIO  
Dep. Manoel Duca  
2º SECRETÁRIO  
Dep. João Jaime  
3º SECRETÁRIO  
Dep. Dedé Teixeira  
4º SECRETÁRIO

Aprovado pela Resolução nº2524/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Republicado por incorreção.

\*\*\* \*\*

#### RESULTADO FINAL DE PREGÃO ELETRÔNICO REFERÊNCIA PE Nº20/2014

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos do art.2º do Ato Deliberativo Nº593, de 23 de fevereiro de 2005, comunica o resultado final do Pregão Eletrônico nº20/2014, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO INTEGRAL DE PEÇAS ORIGINAIS CONFORME MANUAIS TÉCNICOS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS DO RESPECTIVO FABRICANTE, EM 03 (TRÊS) ELEVADORES DA MARCA THYSSENKRUPP, COM CAPACIDADE 1500 KG, CONTROLE VVVF (FREQUENCIA VARIÁVEL), DO TIPO SOCIAL PASSAGEIROS, INSTALADOS NO EDIFÍCIO SENADOR CÉSAR CALS ANEXO I, DESTA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM CONFORMIDADE COM AS CARACTERÍSTICAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. Pelo critério do menor preço, foi vencedora do LOTE ÚNICO a empresa **THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A.**, inscrita no CNPJ sob o nº90.347.840/0011-90, com o valor global de R\$24.453,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta e três reais). ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de setembro de 2014.

João Tomaz Martins de Queiroz  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

#### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art.78, inciso V, da Lei nº12.509, de 06 de dezembro de 1995, RESOLVE **exonerar**, a partir de 01 de outubro de 2014, nos termos do art.63, inciso II “a”, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **GLÊNIA NUNES GOMES**, do

cargo de provimento em comissão de Consultor Técnico, símbolo TCE-02, junto ao Gabinete dos Auditores. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de setembro de 2014.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art.78, inciso V, da Lei nº12.509, de 06 de dezembro de 1995, RESOLVE **nomear**, a partir de 01/10/2014, para exercer junto ao Ministério Público Especial, nos termos do art.8º, combinado com o art.17, inciso III, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **GLÊNIA NUNES GOMES**, para ocupar o cargo de provimento, em comissão, de Consultor Técnico, símbolo TCE-02, criado pela Lei nº14.746, de 23 de junho de 2010, D.O.E. de 01 de julho de 2010, e regulamentado pela Resolução Administrativa nº02/2010, de 27 de junho de 2010, D.O.E de 30 de julho de 2010, com carga horária de 40 horas semanais. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de setembro de 2014.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº351/2014** - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição do Estado, a Lei Estadual nº12.509, de 6 de dezembro de 1995, e o Regimento Interno, CONSIDERANDO o disposto no art.10 da Resolução Administrativa nº10/2014 e o inteiro teor da Comunicação Interna nº22/2014 da lavra do EXMO. Conselheiro Corregedor Rholden Botelho de Queiroz, RESOLVE: Art.1º **Convocar** os **SERVIDORES** Moisés de Sousa Oliveira, matrícula nº967-8, e Raimundo Freire Filho, matrícula nº863-1, para, sem prejuízo das suas atividades ordinárias, compor a Comissão de Correição, que funcionará sob o comando do Conselheiro Corregedor Rholden Botelho de Queiroz. Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2014. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de setembro de 2014.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº355/2014** - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº11453/2014-5-TC, com fundamento na Lei Federal nº11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº38, de 19 de janeiro de 2005 e alterações posteriores, e em conformidade com o Ato da Presidência nº13/2009, alterado pelo Ato da Presidência nº16/2010; RESOLVE autorizar a **concessão de BOLSA DE ESTÁGIO**, desde 22/09/2014, à estudante de nível superior **MARIA ISADORA CABRAL GOMES**, aprovada no 5º PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS, homologado em 6 de junho de 2013, mediante Ato da Presidência nº16/2013, alterado pelo Ato da Presidência nº36/2013, que perceberá a importância mensal correspondente a 30% (trinta por cento) do vencimento do cargo de Analista de Controle Externo, Referência 1, no valor de R\$849,22 (oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária própria do TCE/CE. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de setembro de 2014.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº11440/2014-7-TC. OBJETO: **Inscrição de 4 (quatro) servidores no 20º Congresso Internacional de Educação a Distância – CIAED**, a ser realizado em Curitiba/PR, no período de 6 a 9/10/2014. JUSTIFICATIVA: Os temas que serão abordados são importantes para a continuidade e excelência dos serviços prestados pelos servidores deste Tribunal. VALOR TOTAL: R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02100002.01.128.500.28167.2200000. 33903900.00.0.20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do artigo 25 c/c o inciso VI, do art.13, ambos da Lei nº8.666/93. CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – ABED**, CNPJ nº00.975.548/0001-57. RATIFICAÇÃO: Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior, Presidente do TCE/CE. DATA: 24/09/2014.

\*\*\* \*\*